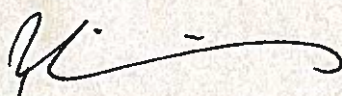


DELIBERAÇÃO n.º 666/2018

Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados delibera ratificar o Parecer n.º31/2018, sobre a Proposta de Lei n.º 137/XII/3ª (GOV), que regula a transferência, pelas transportadoras aéreas, dos dados dos registos de identificação dos passageiros, bem como o tratamento desses dados, transpondo a Diretiva (EU) 2016/681.

Notifique-se.

Lisboa, 10 de julho de 2018


Filipa Calvão (Presidente)

